



2-2-89  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.878**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ROMEU ANTONIO BORDIGNON, Prefeito do  
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a-  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade  
pública, a **UNIÃO MOGIMIRIANA DOS ESTUDANTES - UME**, sedia  
da neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
aos 19 de maio de 1.989.

ROMEU ANTONIO BORDIGNON  
Prefeito Municipal